

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

LEI Nº 438/86

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono

a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Igaratinga-MG, para o exercício financeiro de 1987, é estimada em CZ\$ 12.500,000,00 (Doze milhões e quinhentos mil cruzados), cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante de quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	CZ\$ 200.000,00	
Receita de Contribuições	CZ\$ 20.000,00	
Receita Patrimonial	CZ\$ 1.535.000,00	
Receita Industrial	CZ\$ 15.000,00	
Transferências Correntes	CZ\$ 5.150.000,00	
Outras Receitas Correntes	<u>CZ\$ 80.000,00</u>	CZ\$ 7.000.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	CZ\$ 2.500.000,00	
Alienação de Bens	CZ\$ 300.000,00	
Transferências de Capital	CZ\$ 2.100.000,00	
Outras Receitas de Capital	<u>CZ\$ 600.000,00</u>	CZ\$ 5.500.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA

CZ\$ 12.500.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

LEI Nº 438/86

Art. 2º - A Despesa para o exercício financeiro de 1987, fica autorizada em igual importância que será realizada, tendo em vista os seguintes elementos, conforme discriminação constante de quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei:

	CZ\$
3.1.1.0. Pessoal	3.381.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo	1.067.650,00
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos	866.950,00
3.1.9.0. Diversas Despesas de Custeio	5.000,00
3.2.1.0. Transferências Intragovernamentais	20.000,00
3.2.2.0. Transferências Intragovernamentais	15.000,00
3.2.3.0. Transferências a Instituições Privadas	48.000,00
3.2.5.0. Transferências a Pessoas	71.000,00
3.2.6.0. Encargos da Dívida Interna	5.000,00
3.2.8.0. Contribuições ao PASEP	60.000,00
3.2.9.0. Diversas Transferências Correntes	6.900,00
4.1.1.0. Obras e Instalações	5.750.000,00
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente	958.500,00
4.3.1.0. Transferências Intragovernamentais	25.000,00
4.3.2.0. Transferências Intragovernamentais	20.000,00
4.3.3.0. Transferências a Instituições Privadas	200.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	<u>12.200.000,00</u>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do art. 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;
- Abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento vigente até o limite de 80% (oitenta por cento) nos

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA


LEI Nº 438/86


termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64;

c) Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente Orçamento, bem como usar o exesso de arrecadação e Superavit Financeiro, como recursos à abertura de Crédito adicional.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 07 de Outubro de 1986.


Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal


Luzia Maria de Oliveira Portilho
Secretária Municipal